

## Edite Azevedo

---

**Assunto:** FW: APRECIÇÃO DA PETIÇÃO N.º44/XI  
**Anexos:** Parecer\_Peticao\_44\_XI \_EBI\_ARRIFES.pdf

**De:** Presidente Assembleia EBIArrifes <aebia@ebiarrifes.net>  
**Enviada:** 31 de dezembro de 2019 11:02  
**Para:** Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>  
**Assunto:** APRECIÇÃO DA PETIÇÃO N.º44/XI

Boa tarde,  
tal como solicitado, em anexo segue o parecer da Assembleia de Escola da EBI de Arrifes.

Com os melhores cumprimentos  
José Carlos Martins Gonçalves da Silva

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0004 Proc. n.º 45-10-01
Data	020 / 01 / 02 N.º 44 / XI

**APRECIACÃO DA PETIÇÃO N.º44/XI – “ PELA UNIFORMIZAÇÃO DOS HORÁRIOS E DAS REDUÇÕES DA COMPONENTE LETIVA POR ANTIGUIDADE PARA OS DOCENTES DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO EB”**

Reunida a Assembleia de Escola, no passado dia 4 de dezembro, e após análise e reflexão sobre a proposta apresentada na referida petição foi unanime que a injustiça para com estes docentes tinha ocorrido aquando do fim do regime especial de aposentação do qual usufruíam.

Por unanimidade os conselheiros consideraram ser justo haver igualdade entre docentes, independentemente do nível de ensino, devendo os docentes da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do EB, terem um horário letivo equitativo, em que o tempo tenha a mesma medida de 45/50 minutos, e usufruir das mesmas reduções da componente letiva.

O Presidente da Assembleia de Escola



(José Carlos Martins Gonçalves da Silva)